



Lei nº 22.466

13 de junho de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Futuro de Excelência, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Futuro de Excelência, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 24.109.056-6



ePROTOCOLO



Documento: **PL4.2025Lei22.466.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 13/06/2025 16:35.

Inserido ao protocolo **24.109.056-6** por: **Crislaine Fialkoski** em: 13/06/2025 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
134f3c1ec2fecce7e22e26894f0fc2ca.